



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 21 de setembro de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO SEI Nº CEASA.2023.00000174-02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

CONTRATO N.º 011/2023

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.528.442/0001-17**, estabelecida à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, no Bairro Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP - CEP 15.035-510, por sua representante legal, Edna Maria da Cruz Faitarone, **brasileira**, viúva, sócia, portadora do RG nº 16.397.807-4 e do CPF nº 080.745.218-18, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, **iniciando-se em 01/10/2023** e se **encerrando em 31/03/2024**, com fulcro no art. 71 da lei nº 13.303/2016 bem como, previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os preços praticados permanecerão os mesmos por todo período prorrogado, conforme demonstrado na planilha abaixo:

Item	Produto	Marca	Unid.	Quant. Estim.	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Margarina com Sal	VIGOR	Quilograma	225	13,87	3.120,75
02	Açúcar Refinado	ALTO ALEGRE	Quilograma	550	3,78	2.079,00

03	Café Torrado e Moído	CIMO SUPERIOR	Quilograma	400	40,00	16.000,00
04	Chá Mate	CAPIMAR	Quilograma	45	12,48	561,60
05	Leite Semi-Desnatado UHT	BONOLAT	Litro	1.500	5,29	7.935,00
	TOTAL R\$					29.696,35

TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Os preços poderão ser reajustados, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a cada período de 12 (doze) meses de vigência contratual, contados do início da vigência do contrato inicial.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 21 de setembro de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:

Edna Maria da Cruz Faitarone

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para produção do café da manhã dos colaboradores (as), estagiários (as) e patrulheiros (as) da CEASA Campinas.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**, **Assistente Administrativo I**, em 26/09/2023, às 09:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 26/09/2023, às 12:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 26/09/2023, às 12:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, **Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 15:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Diretor(a) Presidente**, em 27/09/2023, às 11:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI**, **Gerente Jurídico**, em 28/09/2023, às 14:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA**, **Chefe de Setor**, em 28/09/2023, às 15:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9125099** e o código CRC **AD9993FB**.
